



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

ATA DA 68ª REUNIÃO DO CONSELHO DA CARTEIRA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de São Paulo, na avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2701, 5º Andar, às 9h00, conforme prévia convocação, reuniram-se, ordinariamente, os respectivos membros do Conselho: Alessandro Regis Martins (Conselheiro Suplente), José Valente Neto e Rogerio Aguirre Netto, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo - OAB/SP; Necker Camargos (Conselheiro Titular) representante do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP; Luiz Antonio Alves de Souza (Conselheiro Titular), representante do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP e André Almeida Garcia (Conselheiro Titular), representante da Associação dos Advogados de São Paulo - AASP. Presente, também, Renato Mendonça, Chefe de Gabinete da Presidência do IPESP, para prestar esclarecimentos e informações que se façam necessárias.

1. Iniciada a reunião com apresentação do atuário Newton Conde. Foram feitas ponderações e indagações ao Sr. Conde, a seguir descritas: (a) há necessidade de majoração da contribuição? Resposta: não; (b) o plano parece saudável? Resposta: sim, desde que mantida a média da taxa de mandato – o atuário se comprometeu a encaminhar a tabela respectiva da apresentação desconsiderando essa taxa, até a próxima reunião deste Conselho; (c) a avaliação foi encerrada? Resposta: sim, será circulada pelo Liquidante aos conselheiros; (d) os dados e arquivos recebidos pelo atuário estão em boas condições de manipulação? Resposta: sim, exceto com relação aos 212 eminentes; (e) há possibilidade de se preparar a avaliação com base no balanço em outubro de cada ano? Resposta: sim.

Dessa forma, confirmada a possibilidade de levantamento do balanço nos meses de outubro de cada ano, para cumprimento da legislação aplicável, deverá ser encaminhado pelo Liquidante este balanço ao atuário e ao Conselho.

2. Sobre item 3 da pauta, foram encaminhadas notas explicativas e correções à proposta orçamentária, com inclusão de obrigação de restituição do valor de R\$97 milhões, o processo respectivo sendo encaminhado ao Conselheiro André para complementar sua análise até a próxima reunião deste Conselho.



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

- Item 2, apresentação das demonstrações financeiras de março de 2016, o Conselho, tomando conhecimento dos números apresentados, deliberou cobrar o Liquidante uma posição definitiva sobre o fundo de infraestrutura para que esclareça sobre eventual perda verificada e reflexo na contabilidade da carteira e na avaliação atuarial.

O Conselho registrou a mudança solicitada na última reunião no formato da apresentação, que passou a exibir separadamente os patrimônios relativos aos contribuintes com benefícios anteriores a 2009 e aqueles posteriores, também verificada nas despesas da carteira.

- Passando ao item “saldo/rentabilidade das aplicações de março/2016”, serão encaminhadas a planilhas respectivas para ulterior apresentação e apreciação pelo Conselho.
- As discussões sobre o Regimento Interno serão tratadas na próxima reunião, devendo as sugestões e comentários serem trocados pelos conselheiros anteriormente à referida reunião.
- Com relação ao IP 3109/1991 – Joel Gonzalez, o conselheiro Rogério Aguirre apresentou seu parecer com proposta de voto, aprovado por unanimidade pelo Conselho no sentido da impossibilidade legal de reversão da aposentadoria por invalidez, mas remetendo-se ao interessado todas explicações solicitadas sobre cálculo do benefício que recebe, em linguagem acessível.
- Passando ao item seguinte, processos relatados pelo conselheiro Luiz Antonio, IP 05420/1995 – Francisco Paulo Lino e IP 017251/2002 – Luiz Octávio Augusto Rezende, serão apresentados na próxima reunião deste Conselho.
- Item 8, IP 05358/1994 – Sebastião José Vendramini, que havia sido objeto de pedido de vista da ex conselheira Maria Aparecida Pagliarini, foi atribuído ao conselheiro André para parecer até a próxima reunião.
- O Conselho registra o não cumprimento pelo liquidante da deliberação do item 2.1 da ata da 67ª reunião deste Conselho, ficando reiterado o pedido de esclarecimentos até a próxima reunião.



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

Não havendo mais nada a ser tratado, os trabalhos foram encerrados, tendo sido a ata lavrada, subscrita e aprovada, e segue assinada pelos conselheiros.

Luiz Antonio Alves de Souza
Presidente do Conselho

André Almeida Garcia
Conselheiro

Alessandro Regis Martins
Conselheiro

Necker Camargos
Conselheiro

Rogério Aguirre Netto
Conselheiro

José Valente Neto
Conselheiro